



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1953 DE 20 DE JANEIRO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Fundação Minas Novas, mantenedora do Hospital Badaró Júnior.”

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Fundação Minas Novas mantenedora do Hospital Badaró Júnior, direcionada ao pagamento de plantões direcionados ao atendimento de urgências e emergências.

Art. 2º - A subvenção de que trata o art. 1º será no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), transferidos em oito parcelas mensais, durante o exercício financeiro de 2014.

Art. 3º - A receita necessária ao repasse está disponível na conta vinculada à Rede Resposta Urgência e Emergência Conta Corrente 2300-X- Banco do Brasil, Agência 1097-9 e correrá por conta da dotação orçamentária 1001031030200152117-33504300.

Art. 4º-Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 20 de Janeiro de 2014.


GILBERTO GOMES DE SOUSA

Prefeito Municipal.

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 20 / 01 / 2014

Agnaldo A. Alves Leite
PRESIDENTE